



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO/FÓRUM TRABALHISTA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação do serviço de capinagem da área interna e externa, com aplicação de herbicida, no terreno onde se encontra instalado o Foro Trabalhista de Marabá, com periodicidade bimestral, para o exercício de 2024, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviço de capinagem justifica-se, em virtude do terreno está localizado em área urbana, com vegetação composta de diversas árvores e plantas tais Jucá, palmeiras e Ipês e diversos arbustos e capins, além do mais há necessidade de manter a conservação do imóvel e o ambiente limpo, afastando assim o aparecimento de animais perçõhentos, tais como: escorpiões, baratas e ratos. Portanto, a contratação do serviço periódico é de suma importância para manter o ambiente sempre limpo.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINA

3.1. A solução para atendimento da demanda deste objeto consiste na contratação de prestação de serviço de capinagem da área interna e externa, com aplicação de herbicida, com periodicidade bimestral entre os dias 01 a 10 de cada mês, por dispensa de licitação para o terreno onde se encontra instalado o Foro Trabalhista de Marabá.

3.2. Não é permitido a subcontratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, em razão do valor estimado na pesquisa de mercado para a despesa no exercício de 2024.

4.2. A formalização da contratação, visando o atendimento do evento da demanda identificada, será efetuado através de prévia emissão de Nota de Empenho, em que constarão os quantitativos e descrições dos serviços.

4.3. A contratação dos itens do objeto foi estabelecida a partir dos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO/FÓRUM TRABALHISTA



seguintes parâmetros:

4.3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS DO OBJETO E CUSTO

GRUPO ÚNICO					
Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço de capinagem interna e externa. Com aplicação de herbicida, no terreno onde se encontra instalado o Foro Trabalhista de Marabá, com periodicidade bimestral, para o exercício de 2024, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de referência.	bimestre	1	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00 05 aplicações

4.3.2. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

4.3.2.1. Foi realizado levantamento de mercado, etapa em que, consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento do item do objeto, efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando, conforme definido no artigo 23 da lei 14.133/2021, verificar e identificar o serviço disponíveis no mercado que atendiam aos requisitos estabelecidos;

4.3.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação em obediência ao art. 96 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 para este objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O serviço deverá ser entregue bimestralmente entre os dias 01 e 10, de cada mês.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DA CONTRATADA

a) Os serviços executado pelo(a) contratado(a) devem estar de acordo com o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO/FÓRUM TRABALHISTA

especificado no termo de referência;

- b) A(O) contratada(o), além de arcar com todos os custos, despesas, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, obriga-se a:
- c) Prestar os serviços nas quantidades e especificações indicadas neste Termo de Referência;
- d) Disponibilizar e utilizar os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de acordo com o contratado;
- e) A(O) contratada(o) fica obrigada(o) a efetuar o cadastro no SIGEO como fato condicionante do pagamento;
- f) Transportar os resíduos de acordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal;
- i) Registra-se que o presente serviço observa as condições e procedimentos semelhantes às do setor privado;
- k) Prestar informações e esclarecimentos solicitados e atender diligentemente às reclamações do contratante.

6.2. DO CONTRATANTE

- a) Além daquelas resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da administração contratante:
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado para a fiel execução do contrato.
- c) Designar servidor da unidade demandante para acompanhar e fiscalizar o a execução do serviço.
- d) Receber o material ou serviço e atestar a fatura de cobrança correspondente, ou rejeitar justificadamente, total ou parcialmente, o fornecimento de objeto, por intermédio dos órgãos indicados.
- e) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso da contratada ao local de entrega e de prestação do serviço.
- f) Promover os pagamentos nas condições ajustadas, após a regular liquidação da despesa.

6.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO/FÓRUM TRABALHISTA

6.3.1. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de (05) dias, pelo Chefe do Núcleo de Apoio às Varas ou substituto de forma, total ou parcialmente e, se for possível, promovendo-se a regularização das ocorrências, na própria data de entrega da prestação do serviço, sob pena de caracterização de inexecução contratual.

6.3.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.3.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

6.4. DA LIQUIDAÇÃO

6.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO/FÓRUM TRABALHISTA

6.5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

6.5.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

6.5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os serviços serão realizados no Foro Trabalhista de Marabá, com endereço na Folha 31, quadra 07 lotes de 04 a 06. Bairro: Nova Marabá, Município: Marabá/Pa.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS

8.1.1. Menor preço, atendidas as especificações e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Marabá. 03 de Abril de 2024
Documento assinado digitalmente

gov.br MARIA DO SOCORRO SOARES DA CUNHA
Data: 03/04/2024 14:35:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria do Socorro Soares da Cunha
Chefe do Núcleo de Apoio às Varas de Marabá